



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 022**

Cria o Código Tributário para o Município de São Sebastião do Oeste.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica como lei do Município de São Sebastião do Oeste o código Tributário do Município de Itapecerica.

**Art. 2º**- Revogam as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 15 de maio de 1965.

Ass. Jésus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.